



**LEI Nº 1.213/2012, DE 20 DE MARÇO E 2012.**

**Institui o Dia Municipal da Ciranda.**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 12 (doze) de Janeiro como o **Dia Municipal da Ciranda**, em homenagem à data natalícia da cirandeira Maria Madalena Correia do Nascimento, conhecida mundialmente como "Lia de Itamaracá".

**Parágrafo Único** O dia a que se refere o "caput" ensejará, simbolicamente, que a Ilha de Itamaracá se torne a **Capital da Ciranda**.

**Art. 2º** As comemorações à magnitude da data de que trata esta Lei, serão realizadas conforme dispuserem as orientações institucionais e/ou privadas, e, em especial, mediante a realização de seminários, palestras, concursos públicos ou privados de natureza cultural, reverências históricas e culturais condizentes nos calendários comemorativos, entre outros eventos que a realcem, com participação estudantil e popular, nos eventos programados;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 20 de março de 2012.

**RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO**  
Prefeito da Ilha de Itamaracá